

REGULAMENTO GREENTECH IDEATHON
09/05/2026

REGULAMENTO GREENTECH HACKATHON
22/05/26 a 24/05/26

O GREENTECH IDEATHON E HACKATHON tem como realizadores a ANPEA, Associação Norte Paranaense dos Engenheiros Ambientais; CREA-PR, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná; Construhub, hub de inovação do Sinduscon Paraná Norte; e Sebrae. Patrocínio da Mútua, Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA.

1. DOS OBJETIVOS E DAS CARACTERÍSTICAS

- 1.1 O objetivo destas maratonas é desenvolver soluções criativas, inovadoras e tecnológicas com a possibilidade de serem aplicadas em questões sustentáveis;
- 1.2 O “**Ideathon e Hackathon Greentech 2026**” ou somente “**Greentech 2026**” contará com espaço disponível para utilização durante sua realização, visando o desenvolvimento técnico de novas funções e/ou tecnologias que poderão ser adotadas em toda cadeia produtiva do setor proposto;
- 1.3 O evento denominado **Ideathon Greentech 2026** ocorrerá em fase regional presencialmente na cidade de Londrina e o evento **Hackathon Greentech 2026** ocorrerá em fase final presencialmente na cidade de **Londrina (PR)**;
- 1.4 Sob a forma de Concurso Cultural, as maratonas têm caráter exclusivamente cultural, não estando sujeita, de forma alguma, a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei n.º 5.768/71, bem como do artigo 30 do Decreto n.º. 70.951/72;
- 1.5 A participação nos eventos é voluntária através da adesão pela inscrição dos participantes;
- 1.6 As equipes deverão participar de forma presencial;
- 1.7 As maratonas contarão com mentorias, apresentações, brainstorming e discussões com convidados da comissão organizadora.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Podem participar do Greentech 2026 todas as pessoas físicas habilitadas à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro, a partir de 18 anos (participantes com mais de 16 e menos de 18 anos poderão se inscrever com autorização formal dos pais), que se inscreverem na forma estabelecida neste Regulamento, e desde que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- 2.2 Ter efetuada a inscrição na plataforma oficial do evento: <https://hackathongreentech.com.br>;
- 2.3 **Possuir equipe pré-estabelecida com no mínimo 4 e no máximo 5 pessoas**, sendo que estes participantes devem estar em formação mínima – curso técnico, tecnólogo, graduação nas

áreas das engenharias, arquitetura, administração, tecnologias da informação e comunicação, em andamento, ou pós-graduação em áreas técnicas ou educacionais;

2.4 **A equipe que não possuir a quantidade correta de membros será automaticamente desclassificada e não poderá participar dos eventos;**

2.5 As soluções apresentadas ao final das maratonas deverão ter sido desenvolvidas exclusivamente durante elas;

2.6 Cada participante deverá utilizar seus próprios equipamentos (notebook, tablet e outros). Será disponibilizado um espaço com móveis, tomadas, rede wifi e material de escritório para desenvolver as atividades durante a maratona;

2.7 **As despesas dos participantes** referentes a transporte, hospedagem, material de consumo e quaisquer outras necessárias para a participação do evento **IDEATHON GREENTECH 2026** em sua fase regional **serão de responsabilidade dos próprios participantes;**

2.8 **As despesas dos participantes** referentes a transporte e hospedagem para a participação do evento **HACKATHON GREENTECH 2026** em sua fase final, para os ganhadores do IDEATHON, **serão de responsabilidade dos próprios participantes;**

2.9 Pode-se usar bibliotecas/repositórios online e o público presente no evento para o desenvolvimento das atividades;

2.10 As equipes que não estiverem representadas ao menos com um participante presencialmente nos dias e horários de início do ideathon (09/05/26 Às 8h00min) e hackathon (dia 22/05/26 às 18h00min), serão automaticamente desclassificadas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 **A inscrição deverá ser realizada individualmente a partir do dia 23 de maio de 2026, às 12h00, até às 23h59 do dia 08 de maio de 2026,** ou enquanto durarem as vagas disponíveis;

3.2 A inscrição deverá ser efetuada através da plataforma oficial do evento <https://hackathongreentech.com.br>;

3.3 As inscrições devem ser realizadas de forma individual para cada membro da equipe, ao valor individual de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais e zero centavos);

3.4 **O Greentech 2026 terá um limite de 200 (duzentos) maratonistas inscritos em até 20 (quinze) equipes para fase Ideathon, das quais 8 serão selecionadas para fase final;**

3.5 O desenvolvimento dos eventos se dará a partir da constituição de equipes anteriormente à maratona, sendo necessário informar, no ato de inscrição, o nome da equipe já existente para que a comissão organizadora possa aprovar a formação da equipe;

3.6 Caso o **participante se inscreva sem equipe**, deverá ser sinalizado **“avulso”** no momento da inscrição. Logo, ele será convidado, de forma voluntária e auxiliado pela organização do evento, a compor uma das equipes nos dias do evento;

3.7 Caberá à comissão organizadora aprovar qualquer composição de time;

3.8 No ato da inscrição, os participantes devem, necessariamente, fornecer o número de celular e o e-mail. Toda a comunicação para formação de equipes e orientações durante o evento se dará por meio de grupos via e-mail e/ou whatsapp.

4. DAS ORIENTAÇÕES AOS PARTICIPANTES

4.1 O desenvolvimento das atividades do IDEATHON por parte dos participantes inscritos deverá seguir o seguinte cronograma:

Data	Horário	Atividades do IDEATHON
------	---------	------------------------

09/05/26	8:00	Início das atividades
09/05/26	18:00	Entrega do material para apresentação
09/05/26	18:30	Banca avaliadora
09/05/26	19:50	Resultado
09/05/26	20:00	Encerramento
Endereço da realização do Ideathon: Sede do Sebrae Londrina, Av. Santos Dumont, 1335 – Bairro Aeroporto – Londrina.		

4.2 O desenvolvimento das atividades do HACKATHON por parte dos participantes inscritos deverá seguir o seguinte cronograma:

Data	Horário	Atividades do HACKATHON
22/05/26	18:00	Início das atividades do 1º dia
22/05/26	22:00	Fim das atividades do 1º dia
23/05/26	8:00	Início das atividades do 2º dia
23/05/26	23:00	Entrega do material para apresentação
24/05/26	8:00	Início das atividades do 3º dia
24/05/26	8:30	Apresentações para banca avaliadora
24/05/26	10:00	Resultado e premiação
24/05/26	12:00	Encerramento
Endereço da realização do Hackathon: Sede do CEAL Sinduscon PR Norte, Av. Maringá, 2400 – Londrina.		

4.3 A avaliação dos projetos será realizada presencialmente, a partir da última apresentação de equipe, por banca avaliadora em tempo real;

4.4 Cada equipe terá o tempo total de 3 minutos para apresentar o pitch final da solução presencialmente no palco do evento;

4.5 Finalizada a avaliação da banca, imediatamente após a última apresentação, serão divulgados os três projetos selecionados para premiação. A divulgação da classificação e premiação ocorrerá nos minutos seguintes à última apresentação;

4.6 Ao menos um participante de cada equipe deverá fazer a apresentação presencialmente no palco.

5. DAS MENTORIAS

5.1 Estarão presentes durante o desenvolvimento das atividades profissionais da academia e mercado especialistas em assuntos ligados aos temas do Hackathon para atender e orientar de forma voluntária os participantes.

5.2 Fica a critério do mentor a composição da agenda de atendimento desde que esteja em pelo menos um dos períodos de desenvolvimento das ideias.

5.3 É de responsabilidade do mentor orientar o maratonista, de forma voluntária, nas práticas de sua expertise com ética e profissionalismo.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A etapa de avaliação, a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Julgamento, tem por objetivo verificar o atendimento aos requisitos estipulados para a participação, o preenchimento correto e completo da Inscrição, a demonstração da solução, bem como a aderência do Projeto aos objetivos do Regulamento, sob pena de desclassificação automática;

6.2 Os jurados convidados pela comissão organizadora irão avaliar as soluções desenvolvidas pelas equipes;

6.3 Os Modelos de Negócios apresentados pelas equipes participantes deverão compor soluções para as seguintes áreas e subáreas:

1. ODS 6 – Água potável e saneamento: garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos;
2. ODS 7 – Energia limpa e acessível: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos;
3. ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
4. ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima: tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

6.4 A partir das categorias acima descritas, os avaliadores seguirão os seguintes critérios de pontuação: Clareza em Relação ao Problema; Destaque em Relação aos Benefícios dos Produtos e Serviços Propostos; Potencial de Crescimento e Tamanho de Mercado; Clareza sobre a Proposta de Valor; Coerência na Solução e Impacto Mercadológico, Social, Ambiental ou Cultural e Potencial de Prototipagem;

6.5 A nota final será a somatória de cada critério descritos no item 6.3.5, que terão uma nota de 1 a 5 pontos, onde se discorda ou concorda totalmente ao apresentado pela equipe.

7. DOS PRÊMIOS

7.1 Serão selecionados 8 (oito) equipes da fase IDEATHON, que ganharão do direito de disputar a etapa final no evento HACKATHON;

7.2 **A premiação do HACKATHON** será composta da seguinte forma:

1º Lugar receberá a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais e zero centavos);

2º Lugar receberá a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais e zero centavos);

3º Lugar receberá a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais e zero centavos).

7.3 A transferência bancária da premiação poderá ser efetuada pela organização a uma conta corrente ou poupança de um dos participantes da equipe ganhadora em até 90 (noventa) dias após a data de encerramento do HACKATHON;

7.4 O prêmio oferecido é intransferível. A não aceitação pela equipe ganhadora de qualquer um dos prêmios não dará direito, sob hipótese alguma, da transferência ou substituição do prêmio;

7.5 Todos os maratonistas ganharão brindes que os identifique e **certificado de atividades extracurriculares**, equivalente às horas de atividades totais.

7.6 O certificado será enviado nominalmente a cada maratonista através dos e-mails de inscrição em até 90 (noventa) dias após o encerramento de cada evento. Em caso de não recebimento, o maratonista deverá solicitar emissão do mesmo pelo e-mail: construhubinovacao@gmail.com.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1 Todas as decisões da Comissão de Avaliação são soberanas, não cabendo recursos ou impugnações por partes dos participantes em qualquer etapa do Concurso, seja durante a avaliação, seja na efetiva premiação.

9. PENALIDADES

9.1 Serão considerados nulos e ficarão imediatamente desclassificados e impedidos de concorrerem e/ou receberem os prêmios os participantes que não atenderem todos os requisitos para participação ou alguma das condições descritas neste Regulamento, ou ainda, quando se verificar tentativa de fraude ou abuso.

9.2 Igualmente, serão automaticamente excluídos os participantes que tenham comportamento inadequado, tentarem burlar este Regulamento ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, podendo ser responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera civil e criminal.

9.3 A organizadora reserva-se o direito de negar a participação de pessoas que violem direitos de propriedade intelectual e/ou copiem conteúdo dos quais não são proprietários.

9.4 Reserva-se, ainda a organizadora, ao direito de recusar a participação de qualquer pessoa que não reúna os requisitos descritos neste Regulamento e que não cumpra com os termos de participação no Evento ou viole o espírito do Concurso.

10. DAS DÚVIDAS

10.1 Eventuais dúvidas que possam surgir sobre o funcionamento do Concurso e/ou sobre este Regulamento podem ser levadas ao conhecimento da organização por meio de e-mail dirigido ao endereço: construhubinovacao@gmail.com ou 43 991480503.

11. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1 O participante garante, no ato da inscrição neste Concurso, a autoria do Projeto apresentado, e que este não infringe quaisquer direitos autorais de terceiros, bem como que possui todas as autorizações para divulgação do Projeto inscrito, sob pena de responder civil e criminalmente pelos prejuízos e/ou danos materiais e/ou morais que eventualmente venham a ser causados ao organizador e/ou terceiros lesados;

11.2 O participante garante, ainda, a integralidade pela originalidade do Projeto bem como por conceitos ideológicos e pessoais que envolvam terceiros ou de outra ordem neles contidos.

11.3 Caso haja algum tipo de colaboração ou coautoria por parte de outra(s) pessoa(s), o participante, ao apresentar o Projeto, declara expressa ciência que é de sua responsabilidade a formalização da aceitação junto a elas, por meio de ciência expressa e assinatura;

11.4 Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores, os participantes do Concurso Cultural, incluindo os finalistas e vencedores, no ato da inscrição no Concurso, assumem total e exclusiva responsabilidade pelo Projeto que será apresentado ao final do evento, por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, eximindo as organizadoras e realizadores de quaisquer responsabilidades relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

11.5 A organizadora declara ciência expressa que os direitos de autoria sobre os Projetos apresentados ao final da maratona pertencem e permanecerão pertencentes integralmente aos seus respectivos proprietários.

11.6 A organização reserva-se o direito de utilizar os Projetos apresentados pelos candidatos como ferramenta de difusão ou publicidade e propaganda.

12. CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM, VOZ E NOME

12.1 Os participantes, no ato da inscrição neste Concurso e uma vez sendo finalistas e/ou premiados, autorizam a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome e imagem, e ainda do nome, imagem e características do Projeto apresentado, no todo ou em parte, em qualquer meio/veículo escolhido pela organizadora, especialmente virtual, a qualquer tempo e por período indeterminado, sem restrição de quantidade, qualidade e frequência, mesmo que para fins publicitários, sem que isso lhe implique qualquer tipo de ônus e/ou contrapartida devida pela comissão organizadora.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O presente Regulamento e este Concurso Cultural poderão ser alterados, suspensos ou cancelados a qualquer tempo, comprometendo-se a comissão organizadora, desde já, a comunicar o novo Regulamento ou as novas condições do Concurso ou, ainda, o seu cancelamento definitivo, se for o caso, sem que exista direito a qualquer indenização em favor dos participantes.

13.2 A organizadora não se responsabilizará por participações que não sejam computadas por problemas técnicos que ocorram na transmissão dos dados.

13.3 A responsabilidade da comissão organizadora em relação ao prêmio termina quando forem entregues aos ganhadores.

13.4 A comissão organizadora não será responsável por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa das inscrições ou de eventuais falhas em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, queda de energia, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

13.5 Eventuais tentativas por parte dos participantes de violar, de forma deliberada, algum dos sites da organizadora ou do Evento ou, ainda, de prejudicar o funcionamento legítimo do Concurso, poderá constituir uma afronta às leis penais e civis, e poderá acarretar a devida responsabilização por danos e prejuízos que vier a causar.

13.6 Da mesma forma, a organizadora não se responsabiliza pela ocorrência de casos fortuitos ou de força maior que possam impedir a participação do interessado neste Concurso e/ou Evento.

13.7 A inscrição neste Concurso implica na aceitação imediata, integral e automática de todas as cláusulas e condições previstas neste Regulamento, assim como, nas previstas no Regulamento geral do Evento.

13.8 Fica eleito o Foro de Londrina Paraná, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir ou interpretar todas as presentes condições.